Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1 279

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus têrmos a Lei nº 1 271, de 21 de julho de 1 966.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de agôsto de 1 966.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Lei nº 106/66

Mod. 200 - 20.000 - 10/65 - 22x32